

Alerta Servidores podem ter benefícios bloqueados sem Prova de Vida

Após as modificações e flexibilizações ocorridas nos anos anteriores em razão da crise sanitária mundial, a prova de vida anual volta a ser obrigatória e necessária para que os servidores aposentados, pensionistas e anistiados possam receber seus benefícios previdenciários regularmente.

A Prova de Vida é a forma de comprovar que a pessoa permanece viva e apta a receber seus benefícios, evitando fraudes e pagamentos indevidos.

Suspensa inicialmente em 2020, como medida de preservar a população mais idosa, a Prova de Vida sofreu algumas adaptações para que o processo pudesse ser feito à distância. Os servidores públicos puderam contar com o SouGov para realizar a comprovação digital. O prazo para que servidores aposentados, pensionistas e anistiados políticos

civis do poder Executivo federal que não haviam realizado prova de vida entre janeiro de 2020 a setembro de 2021 findou em 31 de dezembro de 2021.

Em 2022 a Prova de Vida volta a obedecer ao calendário de aniversário do beneficiário. O servidor deverá realizar o processo de comprovação no mês de seu nascimento. O procedimento pode ser realizado pelo SouGov, mas os beneficiários devem atentar-se para o cadastramento prévio da biometria facial junto ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) ou pelo Denatran (Departamento Nacional de Trânsito). No celular é necessário instalar o aplicativo gov.br, para realizar a validação facial.

Para os servidores que não conseguirem realizar a biometria facial prévia, a prova de vida poderá ser feita presencialmente na agência bancária em que o paga-



mento do servidor é depositado.

Alertamos para que os servidores fiquem atentos ao calendário da Prova de Vida para efetuar a comprovação, e caso esteja em débito dos anos anteriores, que procurem regularizar a situação para não correrem o risco de terem seus benefícios bloqueados, garantindo assim o pagamento regular dos direitos.

Fonte: Condesf

- MANUTENÇÃO DO SAS DO ACT 2017/2019!
- REPOSIÇÃO SALARIAL 2018/2019!
- NÃO À INTRANSIGÊNCIA DA SEST!
- A CONAB DEVE DEFENDER SEUS EMPREGADOS!



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

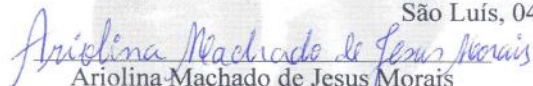
**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.
ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
AVISO DE REGISTRO DE CHAPA**

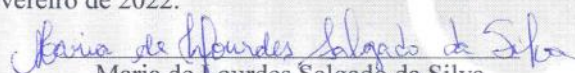
A Comissão Eleitoral torna público o pedido de registro de chapa para concorrer às eleições para diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Maranhão – SINDSEP/MA, obedecendo a seguinte ordem: **-CHAPA 01-“FORÇA PARA LUTAR, UNIR E VENCER”**, tendo como candidatos a: PRESIDENTE: João Carlos Lima Martins; VICE PRESIDENTE: Raimundo Pereira de Souza; Secretaria Geral: Conceição de Maria Reis Silva, Sônia Maria Marques Ferreira e Ilana Maria Carneiro Chagas; Secretaria Específica de Administração, Patrimônio e Finanças: Ana Maria Cascas, Elizabeth de Assis Diniz Nascimento e Erionilde Pinto Piedade; Secretaria Específica de Formação Sindical: Manoel Lages Mendes Filho, Manoel Cecílio Monteiro Filho e Maria da Penha Lima Figueiredo; Secretaria Específica de Comunicação: Marcos José Costa Ferreira, Joanilde Pires Pereira e Maria de Fátima Santos Moraes; Secretaria Específica de Organização e Política Sindical: Joana D’arc dos Reis Matteucci, Francisco Xavier Costa Serra e Valteísa Viana Silva Ferro; Secretaria Específica de Políticas Sociais, Políticas Públicas, Raça, Etnia e de Gênero: José Maria Silva dos Santos, Cleonice Rocha e Joana Darc Rocha de Aquino; Secretaria Específica de Assuntos Jurídicos e Institucionais: José Ribamar Figueiredo Nascimento, Perseu Ferdinandys Lima dos Santos e Webert Cordeiro Cantanhede Sobrinho; Secretaria Específica de Assuntos Sócio-Econômicos: Edson de Souza Leone, Keymison Ferreira Dutra e Francisco José Farias Diniz; Secretaria Específica de Cultura, Esporte e Lazer: Eliene Leite Costa, Maria do Carmo Lopes Rodrigues e Joab Pereira Estrela; Secretaria Específica dos Aposentados e Pensionistas: Maria Izabel Frazão Freire, Ariosvaldo Lobato e Josefa Nogueira dos Santos Garcez; Secretaria Específica de Saúde e Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente: Domingos Pascoal Alves da Silveira, Tereza de Jesus da Silva e José Alfredo Duarte Torres; Secretaria Regional de Balsas: Ângela Berenice Ribeiro da Silva, Antônio José Pinheiro e Sebastião Ferreira da Silva; Secretaria Regional de Barra do Corda: Antônio Roberto Passos Sousa, Clovis dos Santos Barros e Messias de Sousa Neto; Secretaria Regional de Caxias: Janete Feitosa Pereira, Manoel Pereira Rodrigues e Edilson Rodrigues Cruz; Secretaria Regional de Chapadinha: José Lindomar Vieira da Silva, Jorge Luís Alves de Carvalho e Raimundo Nonato da Silva; Secretaria Regional de Codó: Alexandre Alves Cruz Neto, Cícera Gomes dos Santos e Maria do Perpétuo Socorro da Silva de Araújo; Secretaria Regional de Imperatriz: João Carvalho Parrião, Rilton Cesar dos Anjos Costa e Cícero Rodrigues Noleto; Secretaria Regional de Pedreiras: Cicero Rodrigues de Aragão, Maria Irene Brito Ferreira e Luzimar Barbosa Feitosa de Lima; Secretaria Regional de Pindaré: João Batista Soares dos Santos, Audivalde Frazão Rocha e Arllan Silva Matos; Secretaria Regional de Pinheiro: João Batista Campos, Carlos Sidney Penha Furtado e Othon Sodré Neto; Secretaria Regional de Presidente Dutra: Francisco Luiz Neto, João Nilton Alves Marinho e José Armando Ferreira da Silva; Secretaria Regional de São João dos Patos: Edson de Sousa Galvão, Roberto Silva França e Francisco Nilson Silva Almeida; Conselho Fiscal: José Ribamar Silva Costa, Albino Nicomedes Vaz e Antônio de Sá Barreto.

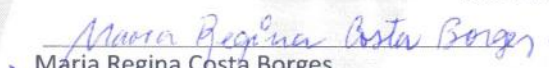
Por ausência de documentação ou por existência de irregularidades na documentação apresentada a comissão eleitoral notificou a chapa sobre as pendências, facultado o prazo estatutário, conforme o Artigo 96 § 4º e o Regimento Eleitoral Artigo 13º para apresentar as devidas correções, sob pena de recusa de seu registro e, se for o caso, da própria chapa na ausência de numero mínimo de candidatos.

Outrossim, declara que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

São Luís, 04 de fevereiro de 2022.


Ariolina Machado de Jesus Morais
Presidenta


Maria de Lourdes Salgado da Silva
Secretária


Maria Regina Costa Borges
Membra

Av. Newton Bello, 524, Monte Castelo CEP 65035-430 Fone: (98) 2108-0001 Site: www.sindsep.org.br CNPJ 35192053/0001-36